ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS LEI ORDINÁRIA Nº 1034, EM 11 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade aos ocupantes dos cargos de Vigia, Vigilante, Guarda Noturno do Município de São Miguel/RN e dá outras providências"

O **Prefeito Municipal de São Miguel/RN**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Adicional de Periculosidade a ser concedido aos ocupantes dos cargos de Vigia, Vigilante, Guarda Noturno integrantes do quadro efetivo de servidores do Município de São Miguel/RN.

Art. 2º - O valor do Adicional de Periculosidade será igual ao valor de 30% (trinta por cento) da remuneração mensal do respectivo servidor.

Art. 3º - O Adicional de Periculosidade será atribuído por ato do Prefeito Municipal, mediante indicação do Secretário Municipal titular da pasta a qual esteja vinculado o servidor. EMENDA Nº 002/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 012/2023

(...)

Art.3º - O Adicional de Periculosidade será atribuído por ato do Prefeito Municipal, mediante requerimento do servidor junto ao titular da pasta a qual esteja vinculado.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/RN, em 11 de julho de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1034, EM 11 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade aos ocupantes dos cargos de Vigia, Vigilante, Guarda Noturno do Município de São Miguel/RN e dá outras providências"

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1034 de 11/07/2023, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 11 de julho de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por: Flazico Thiago Diógenes Rêgo Código Identificador: C035AF9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/07/2023. Edição 3075 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/